

J. B SERVIÇOS

Chapecó Rua Londres 1264 D Bairro Presidente Médici CEP 89801-270 Fone: 049-9929-6000
ou 049-99929-7373 Email- jb18.servicos@gmail.com

ILUSTRÍSSIMA SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DO PREGÃO 095/2024 PROCESSO LICITATORIO 095/2024 PREFEITURA DE SÃO JOAO DO OESTE

IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA CONTROL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - POR SUA PROPOSTA SER INEXEQUIVEL PELOS MOTIVOS QUE NARRAMOS ABAIXO.

J.B. SERVIÇOS LTDA CNPJ 41.632.459/0001-95 LOCALIZADO NA RUA LONRES 1263 SALA 2 na cidade de Chapecó SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por meio de seu representante legal, fazer a seguinte impugnação.

I - Da tempestividade

A presente manifestação é tempestivo, esta dentro do prazo dos 03 (cinco) dias uteis para apresentação de impugnação VENCE DIA 17-07-2024, referente à inexecutabilidade da EMPRESA CONTROL e sua PROPOSTA do pregão Eletronico 095/2024 que contém inúmeros erros.

Atendendo o que consta no edital que as impugnações poderão ser feita até o dia 17/07/2024 conforme determina também a lei de licitações lei Leis 14.133 e 10.520/02,

II – IMPUGNAÇÃO DA PROPOSTA COM RESPECTIVA PLANILHA COM VALOR INEXEQUIVEL.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração Pública deva ter uma referência interna para examinar com cautela se a proposta do licitante é exequível ou não.

É notória a regra contida na vigente Lei Federal de nº 14.133/2021 quanto à desclassificação da Proposta de Preço ofertada em condição inexecutável, vez que não pode a Administração Pública contratar o objeto licitado por valor impossível de ser executado.

Pontos que merecer ser considerados para desclassificação da proposta da COTROL.

1 – A empresa CONTROL no ITEM I apresentou PROPOSTA DE 3.822,00 que ao nosso entender não cobre o custo da folha e seus respectivos insumos e direitos trabalhista, não obstante **tem ainda o material** que em média se gasta em torno de 400 reais, o que fica claro sua não condição de execução, o que ocorrera prejuízos e transtorno futuros para a prefeitura e seu ornador. Colocou como valor do material, não da um litro de detergente, imagina tudo o resto.

2 - **No ITEM II** praticamente é a mesma situação, seu valor ofertado de 3.800,00 não conseguiu cobrir todas as despesas e ter lucros, ALÉM DE APRESENTAR PLANILHA COM VÁRIOS ERROS E FALTA DE RECURSOS EM DETERMINADA RUBRICAS.

3 – Apresentamos anexa planilha de custo que demonstra que não será possível a empresa vencedora arcar com os custos do trabalhador e mais o material, ficando evidente sua inexecuibilidade.

4 – Como a empresa que deu o melhor lance já opera no mercado, importante, termos **declaração e tabela de seu CONTADOR INFORMANDO qual é o percentual que a empresa esta operando se for do SIMPLES OU OUTRA ÁREA. Imposto municipal, Federais qual a alíquota certa?**

5 – A empresa vencedora em sua PLANILHA apresentou, lucro de 1% , Tributos Federais 5,29% e Municipais 2,49% totalizando 8,78% X 3.800,00 **que daria 333,64**, mas coloca no Modulo na letra F onde dias **Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro R\$ 306.71** só ai já não fecha esta diferente, querendo confundir ou talvez se perdeu ou querendo camuflar, **Não obstante** Uniforme colocou valor,0,00 não existe, hoje é necessário fornecer os IPEIS, e isso tem custo mensal. Só NESSA situação já merece sua desclassificação, fora outros pontos.

6 – Esta claro que a empresa vencedora não conseguiu honrar todos os custos dos trabalhadores bem como o material que devera fornecer.

7 – Sua planilha tem várias informações distorcidas e não demonstra razoabilidade além de números não certos e outros equivocados como o apontado.

8 NECESSARIO QUE SE BUSQUE JUNTO AO CONTADOR INFORMAÇÕES CORRETAS DE SEUS INDICES do que paga de imposto FEDERAL MUNICIAPL E O LUCRO.

É impossível uma empresa operar com margem de 1% de lucro, essa informação comprometera os pagamentos dos empregados como poderá gerar problemas para a prefeitura.

A lei é clara! Quando a comissão que conduzir os trabalhos visualizarem incompatibilidade ou discrepância em alguma coisa deve agir, nesse caso, esta clara, GRITANTE **perceptível**,

DOS PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja aceita a IMPUGNAÇÃO julgada procedente, DESCLASSIFICANDO-A empresa CONTROL NO ITEM 1 E 2, proposta INEXEQUIVEL INEXECUTAVEL e declarar vitória a J.B Serviços ITEM II E DEPOIS NO Item I

1- Por valor ser Inexequível ao nosso entender.

A presente IMPUGNAÇÃO seja deferida pelo pregoeiro e comissão, caso pare alguma dúvida possa solicitar mais informações a contabilidade jurídico e se sentir seja encaminhado para instância **superior se houver necessidade INCLUSIVE para o Prefeito (a)**, para que ele tome decisões, por ser ele o ordenar principal, mas acredito que não seja, porque está claro que o valor da empresa COTROL é INEXEQUÍVEL e **esta eivado de erros NUMEROS INCONSISTENTES** e informações que compromete a sua oferta. Imagina 2 reais de materiais de limpeza, isso não paga um litro de detergente, vai agua sanitária, álcool e muitos outros itens.

Também Já anexamos nossa planilha de custos com valor dos custos com material no item I. serve a mesma sem o material para o item II

Nestes Termos Pede Deferimento.

Chapecó, SC 17 de JULHO de 2024.

J B SERVICOS
LTDA:416324
59000195

Assinado de forma
digital por J B SERVICOS
LTDA:41632459000195
Dados: 2024.07.17
11:01:56 -03'00'

J. B Serviços Ltda.

CNPJ 41632459/0001-95

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ITEM 2

Nota: É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados serviço de limpeza e auxiliar de serviço braçal.

MONTANTE "A"			
1 - Remuneração Tabela SEEAC 44 horas	Categoria Servente auxiliar de limpeza e auxiliar de serviço braçal: custo por trabalhador		
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$ 220hs
1.1	Salário		1.541,27
1.2	Gratificação de função	%	
1.3	Insalubridade	20. %	308,25
1.4	Outros assiduidade	7. %	129,46
Valor: Hum mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos			1.978,98

2 - Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
GRUPO 'A'			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS - contribuição empresa	. %	00
2.2	SESI ou SESC7	1,50%	Não incide
2.3	SENAI ou SENAC	1%	Não incide
2.4	INCRA	0,20%	Não incide
2.5	Salário Educação	00%	
2.6	FGTS	8. %	158,31
2.7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	1.5%	Não incide
2.8	SEBRAE	0,60. %	Não incide
Sub-Total			158,31
GRUPO 'B'			
2.9	Férias	11,11 %	219,86
2.10	Auxílio doença	1.2%	23,74
2.11	Licença paternidade/ maternidade	0,06%	11,87
2.12	Faltas legais	0,4%	7,91
2.13	Acidente do trabalho	0,3%	5,93
2.14	Aviso Prévio	0,8%	15,83
2.15	13º Salário	12%	164,91
Sub-Total			450,05
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado	0,4%	7,91
2.17	Indenização adicional	0,15%	2,96
2.18	FGTS nas rescisões s/ justa causa	40. %	65,96
Sub-Total			75,82
GRUPO 'D'			

sobre os itens do Grupo A,B,C"	
Sub-Total	684,18 + 1.978,98
Valor do Enc. Sociais Montante "A"	 %
Valor Total do Montante "A" (1+2) (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)	2.663,16

MONTANTE "B 1"

Nota: Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acréscido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

MONTANTE "B 1"			
3 - Insumos	Categoria Profissional de:		
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3.1	Uniformes/EPI's	3%	60,00
3.2	Vale Transporte	0%	00,00
3.3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal	%	20,00
3.4	Seguro de vida em grupo	0,0%	15,00
3.5	Contribuição Assistencial (Clausula 42 - CCT)	0,0%	13,26
Valor dos Insumos: R\$			108,26

4 - Demais Componentes	Categoria Profissional de:		
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
4.1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações	aproximado	167,51
4.2	Lucro	aproximado	100,00
Taxa Global de Administração (4.1 +4.2)			267,51

VALOR TOTAL DO MONTANTE B
(3 +4) 108,26 + 267,51= 375,77

MONTANTE "C"

Nota: Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

MONTANTE "C"	Categoria Profissional de:		
5 - Demais Incidências	Categoria Profissional de:		
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
5.1	Especificar	%	
5.2	Especificar	%	
Valor dos Insumos: R\$	(valor por extenso)		

VALE ALIMENTAÇÃO

Nota: Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho

VALE ALIMENTAÇÃO	Categoria Profissional de:		
6 - Vale Alimentação	Categoria Profissional de:		
Item	Discriminação	Valor em R\$22,50 x22 dias	Percentual em relação à remuneração
6.1	Vale Alimentação (22 dias)	495,00	%
VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO	Desconto 1%	4,95	490,05

Nota: Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

TRIBUTOS	Categoria Profissional de:		
7 - Impostos/Taxas	Categoria Profissional de:		
Item	Discriminação	Valor em R\$	
7.1	Simples Nacional	6%	232,68
7.1.1	ISS NF devido ao município	3 %	116,34
7.1.2	IRRF	% %	0,00
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	%	0,00
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	%	0,00
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	%	0,00
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS ()			R\$-349,02

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - MÊS	Categoria Profissional de:		
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)
1	MONTANTE "A" = B	100%	2.663,16
2	MONTANTE "B" 1	98%	375,77
3	MONTANTE "C"	%	00,00
4	VALE ALIMENTAÇÃO	22,50%	490,05
5	TRIBUTOS simples e ISS	9%	349,02
Valor Total			3.878,00

Preço total por funcionário - 3.878,00 (Três mil oitocentos e setenta e oito reais)

Esse é o valor mínimo que se pode chegar na planilha. Isso se o importo for "5 do Simples senão onera para mais.

Mais o valor do **MATERIAL que fica em torno de R\$-400,00** reais já extrapolou o valor de 3.822, do item I e o valor do item II de 3.800,00 ofertado pela empresa.

J B SERVICOS Assinado de forma digital por J B SERVICOS
LTDA:416324 LTDA:41632459000195
59000195 Dados: 2024.07.17 10:47:27 -03'00'